

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

CNPJ: 07.735.541/0001-07

LEI N° 900/2010, Ubajara-Ce, 22 de dezembro de 2010.

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO UBAJARENSE A QUEM INDICA E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ RIBAMAR DE AGUIAR, CIDADÃO DE UBAJARA

ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS, Prefeito Municipal de Ubajara, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica concedido o titulo de Cidadão Ubajarense ao senhor JOSÉ RIBAMAR DE AGUIAR, ou JOSÉ COLÓ, como é mais conhecido em nosso Município;
- Art. 2° A concessão do título a que se refere o artigo 1° desta Lei justifica-se pelos relevantes serviços prestados à comunidade ubajarense;
- Azt. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, em 22 de dezembro de 2010.

ARI DE OLIVĚIRA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAIARA